

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 12/06/2024)

Edital nº 01/2024

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática–Centro Acadêmico do Agreste - torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática–Centro Acadêmico do Agreste - Curso de Mestrado.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, que são as Licenciaturas em Biologia, Física, Matemática e Pedagogia e áreas afins como Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Humanas em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), das 00h01 do dia 15 de julho até as 23h59 do dia 02 de agosto de 2024.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Centro Acadêmico do Agreste não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias digitais de Carteira de Identidade válida ou da CNH válida, CPF (somente se não constar na carteira de identidade ou na CNH) e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia digital do passaporte. Os documentos deverão ser anexados em formato PDF;
- c) Currículo Lattes (obtido em <https://lattes.cnpq.br/>) com as comprovações, enviados em arquivo ÚNICO, em formato PDF. Este arquivo deve ter o currículo e as comprovações digitalizadas obedecendo à sequência dos itens apresentados na tabela de pontuação do item 3.1.3;
- d) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 02/08/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição, a ser paga até o último dia de inscrição do processo seletivo. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de

família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (Anexo I);

b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);

d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgecm.caa@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Projeto de pesquisa com no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) páginas (em texto corrido sem capa), contendo título, figuras, tabelas, quadros, referências e cronograma, em formato PDF, identificado com o CPF do(a) candidato(a). O *Template* do projeto de pesquisa é apresentado no Anexo IV (disponível para download na página do programa <http://www.ufpe.br/ppgecm>) informa detalhes de formatação que deverão ser seguidos. Os(as) candidatos(as) que submeterem o projeto de pesquisa fora deste *template* ou com mais de seis páginas ou com menos de quatro páginas serão automaticamente desclassificados.

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, ou declaração de que é provável concluinte até fevereiro do ano de 2024;

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Ana Lúcia Galvão Leal Chaves, João Roberto Ratis Tenório da Silva, José Ayrton Lira dos Anjos, José Euzébio Simões Neto, Kátia Calligaris Rodrigues e Sylvia Regina de Chiaro Ribeiro Rodrigues.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	15/07 a 02/08/2024	Das 00h01 do dia 15/07 as 23h59 do dia 02/08/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 29/07/2024	Até as 17h00	Comissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	22/07 a 09/08/2024		Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	12/08/2024	Até as 22h00	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	13 e 14/08/2024	Das 9h00 do dia 08/08 até as 17h00 do dia 09/08/2024	Candidato(a)

Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	15/08/2024	Até as 22h00	PPG
Ratificação/Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	16/08/2024	Das 9h00 as 17h00	PPG
Etapa 2 – Análise do projeto de Pesquisa	19 a 30/08/2024		PPG
Divulgação do resultado da Etapa 2 - Análise do projeto de Pesquisa	04/09/2024	Até as 22h00	PPG
Prazo recursal da Etapa 2 – Análise do projeto de Pesquisa	05 e 06/09/2024	Das 9h00 do dia 05/09 até as 17h00 do dia 06/09/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Análise do projeto de Pesquisa após análise de recurso(s)	10/09/2024	Até as 22h00	PPG
Divulgação do cronograma de defesa do projeto de pesquisa	11/09/2024	Até as 22h00	Comissão
Etapa 3 – Defesa do projeto de pesquisa (online)	12 a 30/09/2024		Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Defesa do projeto de pesquisa (online)	02/10/2024	Até as 22h00	PPG
Prazo recursal da Etapa 3 – Defesa do projeto de pesquisa (online)	03 e 04/10/2024	Das 9h00 do dia 03/10 até as 17h00 do dia 04/10/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3- Defesa do projeto de pesquisa (online) após análise de recurso(s)	08/10/2024	Até as 22h00	Comissão
Etapa 4 – Análise do Currículo Lattes comprovado	09 a 25/10/2024		PPG
Divulgação do resultado da Etapa 4 - Análise do Currículo Lattes comprovado	29/10/2024	Até as 22h00	PPG
Prazo recursal da Etapa 4 – Análise do Currículo Lattes comprovado	30 e 31/10/2024	Das 9h00 do dia 30/10 até as 17h00 do dia 31/10/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 - Análise do Currículo Lattes comprovado após análise de recurso(s)	06/11/2024	Até as 22h00	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 07/11/2024	Até as 22h00	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	08 a 12/11/2024	Das 00h01 do dia 08/11 até as 23h59 do dia 13/11/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	14/11/2024		Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 18/11/2024	Até 17h00	PPG

Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	19 e 20/11/2024	Das 9h00 do dia 19/11 até as 17h00 do dia 20/11/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 21/11/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 27/11/2024	Até 17h00	PPG
Resultado Final	29/11/2024	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	02 e 03/12/2024	Das 9h00 do dia 02/12 até as 17h00 do dia 03/12/2024	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 06/12/2024	Até 17h00	PPG
Matrículas	03 a 07/03/2025		Candidato(a)
Início das aulas	10/03/2025		-

3.1.1 - Etapa 2 – Análise do projeto de Pesquisa:

3.1.2.1 – A análise do projeto de pesquisa, tem caráter eliminatório, com peso 3 (três) e será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.1.3.3 – São critérios para a análise do projeto de pesquisa:

Clareza e propriedade no uso da linguagem na apresentação do percurso pessoal e objetivos profissionais, além da motivação/interesse pessoal pela temática	15%
Escrita dissertativa/argumentativa ao apresentar a temática, sua relevância e as insuficiências teóricas e/ou práticas do estudo	15%
Aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo candidato e caráter inovador	15%
Problematização do objeto de pesquisa e pertinência da justificativa e dos objetivos	20%
Caracterização adequada da pesquisa frente a sua natureza, abordagem e objetivos	15%
Adequação dos instrumentos de coleta e análise de dados	15%
Cronograma exequível para o tempo de curso (máximo de 24 meses)	05%

3.1.2 - Etapa 3 – Defesa do projeto de pesquisa (online):

3.1.2.1 – A defesa do pré-projeto de pesquisa tem caráter eliminatório, com peso 4,0 (quatro). Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Só realizarão a defesa do projeto de pesquisa aqueles(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) na Etapa 2.

3.1.2.2 – As defesas acontecerão de modo remoto, utilizando a plataforma do *Google Meet*. Os endereços eletrônicos, para acesso às salas do *Google Meet*, serão enviados na forma de convite pelo *Google Agenda* para os(as) candidatos(as) pelo e-mail informado no ato da inscrição, até 24h antes da data prevista no cronograma de defesa do projeto de pesquisa que será publicado no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgecm/> na data apresentada no item 3.1. Ao receber o convite pelo *Google Agenda* o(a) candidato(a) deverá aceitar o convite a fim de garantir seu acesso à sala do *Google Meet* utilizando esse e-mail. A Internet, a energia elétrica e equipamentos com câmera e microfone para participação na defesa é de responsabilidade do(a) candidato(a).

3.1.2.3 – A entrada do(a) candidato(a) na sala do *Google Meet* deve se dar utilizando o e-mail com o qual recebeu o convite e no horário apresentado no cronograma de defesa do projeto de pesquisa. Haverá tolerância de até 5 minutos de atraso. Atrasos superiores a 5 minutos ou o não comparecimento à sala do

Google Meet será considerado como ausência na Etapa 3 e, portanto, desclassificação do processo seletivo. A defesa do projeto de pesquisa não é pública e somente o(a) candidato(a) e a banca deverão estar na sala. O(A) candidato(a) deve manter a câmera ligada e estar visível para a banca durante todo o processo de defesa do projeto. Para defesa do projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) terá até 10 minutos para apresentar seu projeto, podendo fazer uso do recurso que considerar mais adequado para a sala do *Google Meet*. Após sua apresentação a arguição da banca e as respostas do(a) candidato(a) devem acontecer em até 20 minutos.

3.1.2.4 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto:

Coerência entre domínio conceitual e a questão de pesquisa	30%
Coerência entre o domínio metodológico, os objetivos de pesquisa e a questão de pesquisa	30%
Domínio e precisão no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	40%

3.1.3 – Etapa 4 – Análise do Currículo Lattes Comprovado

3.1.3.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 3 (três), será de caráter classificatório.

3.1.3.2 – Para análise do Currículo Lattes Comprovado será considerada a área do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) a formação em Licenciatura nas áreas de Biologia, Física, Matemática, Pedagogia e Química e atividades afins a essa formação. Só serão analisados os Currículos Lattes Comprovados daqueles(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) nas Etapas 2 e 3.

3.1.3.3 – O Currículo Lattes (obtido em <https://lattes.cnpq.br/>) com as comprovações deve ser digitalizado em formato PDF em arquivo ÚNICO. Este arquivo deve ter o currículo e as comprovações digitalizadas obedecendo à sequência dos itens apontados na tabela “Critérios de Pontuação do Currículo Lattes Comprovado”. Documentos fora do formato PDF ou que não puderem ser lidos ou que não trouxerem as devidas informações comprobatórias não serão considerados. Comproventes de atividades que não constarem na tabela “Critérios de Pontuação do Currículo Lattes Comprovado” não serão pontuadas. Para comprovação das publicações deverá ser apresentada cópia da capa do livro (com o ISBN), da revista (com ISSN), e dos anais do evento científico, com indicação do local e ano da publicação; do sumário, contendo a indicação do artigo (quando houver) e cópia integral do artigo publicado seja em livro, capítulo de livro, revista ou anais de evento.

3.1.3.4 – Na avaliação do Currículo Lattes Comprovado será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO				
1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA) (peso 4,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGECM	Outras áreas	Pontuação máxima
Graduação	1 graduação	50	40	50
Especialização Lato Sensu	1 curso	20	10	20
Disciplinas cursadas e concluídas em cursos de pós-graduação Stricto Sensu	Por disciplina	10	5	20
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por Grupo Certificado	8	4	16
Participação em atividades de Extensão, Monitoria Acadêmica, Iniciação à Docência (PIBID), Residência Pedagógica, Programa de Iniciação Científica certificado por uma IES ou Agência de Fomento	Por semestre	10	5	40
Participação em projetos de pesquisa aprovados por IES	Por semestre	10	5	20
Pontuação Máxima no Critério 1		100		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (peso 4,0)	Considerar-se-á	Na área do	Outras Áreas	Pontuação máxima

		PPGECM		
Docência na Educação Básica ou na Educação Superior	Por semestre	10	5	60
Coordenação pedagógica, assessoria e atividades afins.	Por ano	10	5	30
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 4 horas)	Por 4 horas	6	3	18
Preceptoria ou supervisão para formação profissional	Por semestre	10	5	40
Pontuação Máxima no Critério 2		100		
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (peso 2,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGECM	Outras Áreas	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS da CAPES, com ISSN.	Por produção	40	20	80
Livro publicado por editora/coleção com conselho editorial e ISBN.	Por produção	20	10	40
Capítulo de livro publicado por editora/coleção com conselho editorial e ISBN.	Por produção	10	5	20
Trabalhos completos (com 5 ou mais páginas) publicados em anais de eventos organizados por instituições de referência e com conselho científico.	Por produção	10	5	40
Resumo simples ou expandido (inferior a 5 páginas) publicados em anais de eventos organizados por instituições de referência e com conselho científico.	Por produção	4	2	20
Pontuação Máxima no Critério 3		100		
Nota final obedecendo a equação				
$CV = \frac{4x(PMC1) + 4x(PMC2) + 2x(PMC3)}{100}$				

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Só serão classificados(as) os(as) candidatos(as) com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2 – Eventuais empates só são considerados se ocorrerem dentro de uma mesma Linha de Pesquisa. O desempate se dará pela seguinte ordem de prioridade: a) maior nota na defesa do projeto de pesquisa (Etapa3); b) maior nota na análise do projeto de pesquisa (Etapa 2); c) maior nota na análise do currículo Lattes comprovado (Etapa 4). Permanecendo o empate será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

4.3 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgecm.

5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora via SIGAA, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 40 (quarenta) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 20 (vinte) para a Linha 1 - Currículo e Formação de Professores para o Ensino de Ciências e Matemática e 20 (vinte) para a Linha 2 – Metodologias e Práticas de Ensino de Ciências e Matemática (Anexo II).

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 12 vagas (6 vagas para a Linha 1 e 6 vagas para Linha 2) no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência (Anexo III).

6.2 O preenchimento das 40 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.5 Poderá haver remanejamento de vagas para a outra linha, desde que haja disponibilidade de orientação. Os remanejamentos não terão incidência sobre a classificação. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente, o Programa poderá não preencher todas as vagas fixadas.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. Assim, das 40 vagas ofertadas são destinadas 12 vagas (6 vagas para a Linha 1 e 6 vagas para Linha 2).

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 – Informações: site www.ufpe.br/ppgecm e e-mail: ppgecm.caa@ufpe.br.

8.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 – O(A) candidato(a) com algum tipo de deficiência auditiva tem o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização da defesa do projeto de pesquisa, devendo requerer tais condições no ato da inscrição e fornecer a descrição exata das condições diferenciadas de que necessita para participar da referida etapa do processo seletivo. A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página eletrônica do Programa.

8.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do projeto de pesquisa.

8.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

8.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* www.ufpe.br/ppgecm.

8.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 12 de junho de 2024

Kátia Calligaris Rodrigues

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática – Centro Acadêmico do Agreste

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.043699/2024-90

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II – LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

IV – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico do Agreste
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2025 – ao corpo discente do Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática da Universidade Federal de Pernambuco.

Nome Completo:			
Nome Social*:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:		Telefone residencial/celular:	
Quantidade de pessoas que residem com o candidato:			
<p>Declaro, sob as penas da lei, que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o NIS, abaixo identificado, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO FEDERAL nº 6.135, de 2007.</p> <p style="text-align: center;">Nº do NIS: _____</p> <p>E venho requerer a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Educação Contemporânea da UFPE/CAA.</p> <p>Em, _____ de _____ de 2024. _____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do Candidato(a)</p> <p>OBSERVAÇÃO: Anexar cópia do Cartão do benefício recebido para comprovar a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, obtido pelo site https://cadunico.dataprev.gov.br, ou pelo aplicativo. Enviar para o e-mail do programa ppgecm.caa@ufpe.br até o quinto dia útil antes de encerrar o período de inscrição (26/07/2024).</p>			

* “I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Serão oferecidas 40 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas por linha de pesquisa:

Área de Concentração

Educação em Ciências e Matemática

A área de concentração em Educação em Ciências e Matemática engloba a pesquisa que visa a integração entre os conteúdos disciplinares de ciências e matemática e o conhecimento pedagógico, contemplando a formação de professores, a constituição do currículo e os processos de ensino e aprendizagem em diferentes áreas de conhecimento, níveis e contextos educacionais.

Linhas de Pesquisa

1) Currículo e Formação de Professores para o Ensino de Ciências e Matemática

Vagas: 20

Estuda os processos de formação de professores, a formação humana e a inclusão, a relação entre formação, profissão e currículo, bem como visa aprofundar-se na compreensão, análise e avaliação da elaboração e adequação dos currículos da educação básica ou do ensino superior no que tange a área de Educação em Ciências e Matemática.

2) Metodologias e Práticas de Ensino de Ciências e Matemática

Vagas: 20

Estuda os processos metodológicos e as práticas que conduzem o ensino e a aprendizagem das ciências e da matemática, bem como os fenômenos relacionados a esses processos em diferentes níveis e contextos educativos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico do Agreste
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° ___/202_, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura (utilizar assinatura digital do GOV.BR)

ANEXO IV

Modelo de Projeto de Pesquisa (o *template* pode ser baixado pelo site www.ufpe.br/ppgecm)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
(PPGECM)
PROJETO DE PESQUISA PARA SELEÇÃO – MESTRADO ACADÊMICO

INSERIR TÍTULO EM ARIAL 12 E NEGRITO COM LETRAS MAIÚSCULAS: subtítulo em Arial 12, negro e letras minúsculas

Inserir CPF (apenas números)

Inserir linha de pesquisa

INTRODUÇÃO

Todas as sessões do projeto de pesquisa devem ser formatadas da seguinte maneira:

- Texto submetido no formato PDF, em *Layout* de página A4;
- Fonte Arial 11;
- Justificado e espaçamento simples entre linhas;
- Margem superior e inferior de 2,5 cm. Margem esquerda de 3 cm. Margem direita de 2 cm;
- As páginas deverão ser numeradas no canto inferior direito (como está neste *template*);
- O projeto de pesquisa a ser submetido deve ter de 4 a 6 páginas (em texto corrido), contendo título, figuras, tabelas, quadros, referências e cronograma. Os(as) candidatos(as) que submeterem o projeto de pesquisa fora deste *template* ou com mais de seis páginas ou com menos de quatro páginas serão automaticamente desclassificados.

Na Introdução o(a) candidato(a) apresenta a origem de seu projeto, ou seja: as experiências e atividades pessoais e profissionais que o levaram a se interessar por um Mestrado Acadêmico, por esse tema escolhido e por esse problema a ser pesquisado. Deve mencionar sua formação acadêmica e o que espera de resultados profissionais.

Deve expor, de forma clara, qual é o **problema de pesquisa na área de** Educação em Ciências e Matemática. Além disso, deve indicar qual é o **objeto da pesquisa**. Os **objetivos** (Geral e Específicos) do projeto devem também ser apresentados como parte da Introdução, sem necessidade de uma seção separada.

Por fim, a Introdução deve apresentar uma justificativa. Ou seja, o(a) candidato(a) deve expressar qual a importância do tema a ser pesquisado, relacionando o que já leu sobre o tema (autores, livros) e, se possível, indicando as insuficiências teóricas e/ou práticas dos estudos até o momento.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Na seção Fundamentação Teórica, o(a) candidato(a) deve apresentar as bases teóricas que fundamentam o projeto, bem como uma breve revisão da literatura recente (cinco anos) que pretende utilizar

para fazer a análise crítica dos dados, de modo a trazer uma nova compreensão sobre o problema.

Tabelas, quadros e figuras devem ser acompanhados por legenda na parte superior e pela fonte na parte inferior. Caso a fonte seja o(a) próprio(a) autor(a), adicionar fonte “própria” (Quadro 1).

Quadro 1 – Meses do ano.

Jan	Fev	Mar	Abr
Mai	Jun	Jul	Ago
Set	Out	Nov	Dez

Fonte: própria ou Silva (2008).

As referências devem seguir as normas da ABNT (SILVA, 2001). Quando mais de um autor, separar com ponto e vírgula (SILVA; COSTA, 2009). Quando fora dos parênteses, separar os nomes dos autores com “e”, por exemplo: “Segundo Silva e Costa (2009)...”. Citações diretas curtas devem estar entre aspas. Para citações diretas longas (mais de três linhas), adicionar recuo de 4cm à esquerda, texto justificado e fonte Arial 10:

Na introdução apresente sua proposta, contendo a justificativa para escolha do tema, uma breve revisão de trabalhos que abordam o seu tema e o problema de pesquisa e a aderência deste com a linha de pesquisa em que você está se candidatando (SILVA; COSTA, 2009, p. 104).

METODOLOGIA

Na Metodologia os(as) candidatos(as) devem caracterizar a pesquisa, além do procedimento e instrumentos para a coleta e análise de dados. Deve, portanto, informar: quais os procedimentos que pretende usar, os recursos de que precisará, quais as fontes de informação e a(s) técnica(s) de coleta dessas informações.

CRONOGRAMA

	2025								2026								2027							
	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO
1-																								
2 -																								
3 -																								
4 -																								
...																								
Qualificação do Projeto																								
...																								
...																								

